

ORIENTAÇÕES GERAIS DO V CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (V CEPEX)

O presente documento estabelece as orientações gerais para inscrição, submissão, avaliação e apresentação de trabalhos no V Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano (V CEPEX).

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 Estas Orientações Gerais estabelecem os procedimentos para inscrição, submissão, avaliação e apresentação de trabalhos no V Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Baiano (V CEPEX), cujo tema será **"A produção do conhecimento de mulheres negras e o fazer científico como prática antirracista"**

1.2 O evento será realizado presencialmente no Campus Guanambi, no período estabelecido em seu cronograma oficial, contemplando as seguintes atividades:

- I – oficinas;
- II – minicursos;
- III – palestras;
- IV – mesas-redondas;
- V – apresentações culturais;
- VI – apresentação de trabalhos;
- VII – mostras científicas; e
- VIII – premiações.

1.3 Os(as) participantes deverão acompanhar todas as informações, comunicados e atualizações referentes ao Congresso por meio da página oficial do evento (<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>).

1.4 As solicitações de informações, esclarecimentos e orientações adicionais deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico oficial do Congresso: congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O V Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano (V CEPEX) constitui evento acadêmico-científico que tem por objetivos:

- I – reunir pesquisadores(as), estudantes, docentes, técnicos(as) administrativos(as), extensionistas e demais profissionais atuantes nas diferentes áreas do conhecimento;
- II – divulgar a produção científica, tecnológica, educacional e extensionista desenvolvida no âmbito do IF Baiano e de outras instituições;
- III – promover a socialização de conhecimentos e experiências voltadas ao fortalecimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação;
- IV – fomentar a popularização da ciência e da tecnologia nos Territórios de Identidade atendidos pelo IF Baiano;
- V – incentivar a produção científica comprometida com a inclusão, a diversidade, a equidade e a justiça social;
- VI – fortalecer os programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos pelo IF Baiano e por instituições parceiras;
- VII – fortalecer os programas de pós-graduação desenvolvidos no Estado da Bahia;
- VIII – contribuir para o desenvolvimento social, científico, tecnológico, cultural e sustentável dos territórios de identidade;
- IX – divulgar resultados de projetos de ensino, pesquisa e extensão alinhados às demandas locais, regionais e nacionais;
- X – contribuir para a formação acadêmica, científica e tecnológica de estudantes, servidores(as) e demais participantes;
- XI – fortalecer a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação no âmbito do IF Baiano;
- XII – estimular a produção científica entre estudantes da educação básica, técnica e superior, promovendo o desenvolvimento do pensamento científico, crítico e tecnológico;
- XIII – incentivar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
- XIV – consolidar as ações institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação

desenvolvidas pelo IF Baiano; e

XV – promover a ampliação e o fortalecimento das parcerias institucionais voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO

3.1 Todos(as) os(as) participantes deverão realizar inscrição no V CEPEX, observando o cronograma abaixo:

	Atividade	Período	Horário
1	Período de inscrição para participação no V CEPEX como ouvinte	21/07/2026 a 20/10/2026	até às 9h 20/10/2026
2	Período de submissão de trabalhos no V CEPEX	21/07/2026 a 17/08/2026	até às 23h59min
3	Divulgação dos(as) aprovados(as) para apresentação de trabalhos	A partir do dia 18/08/2026	-
4	Interposição de Recurso referente à divulgação dos(as) aprovados(as) para apresentação de trabalhos	Em até 48 horas, contadas do primeiro dia útil seguinte ao resultado	-
5	Divulgação da ordem de apresentação dos trabalhos no V CEPEX	A partir do dia 09/09/2026	-
6	Realização do V CEPEX	20/10/2026 a 22/10/2026	a partir das 08h

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no período estabelecido no cronograma, item 3.1, no link <https://suap.ifbaiano.edu.br/eventos/inscricao/3313/>.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) participante o correto preenchimento dos dados

cadastrais no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das comunicações oficiais divulgadas pela Comissão Organizadora.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHO

4.1 A submissão de trabalhos deverá ser realizada exclusivamente por meio do SUAP, durante o período previsto no cronograma, item 3, do V CEPEX.

4.2 Após concluir a inscrição no evento, o(a) participante deverá acessar a funcionalidade <Submissão de Trabalho>, botão verde, no lado direito superior da tela, disponível no ambiente do SUAP, para realizar a submissão do Resumo Expandido.

4.3 Os trabalhos deverão ser submetidos no formato de **Resumo Expandido**, elaborado conforme o modelo (template) disponibilizado na página oficial do Congresso (<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>).

4.4 Para fins de submissão, serão identificados como apresentadores do trabalho apenas o(a) orientador(a) e o(a) discente, ambos devidamente inscritos no evento.

4.5 O Resumo Expandido deverá conter o nome de todos(as) os(as) autores(as) do trabalho, limitado ao máximo de seis participantes, os(as) quais deverão ter conhecimento do conteúdo apresentado no referido documento.

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) informar corretamente os dados de todos(as) os(as) coautores(as), os quais serão utilizados para publicação nos Anais do Congresso.

4.7 Poderão ser submetidos trabalhos contendo resultados parciais ou finais de projetos.

4.8 Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo estabelecido ou por meio diverso daquele previsto nestas Orientações Gerais.

4.9 Os trabalhos serão avaliados conforme os critérios definidos pela Comissão Científica do V CEPEX.

4.10 Somente serão credenciados para apresentação os trabalhos que atenderem integralmente às exigências previstas neste documento.

4.11 Após a conclusão da avaliação, o resultado será divulgado na página oficial do

Congresso, no link <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

4.12 É obrigatória a submissão dos trabalhos previstos nas categorias definidas nos itens 5 e 6 (a e b) destas Orientações Gerais, permanecendo facultativa a submissão das demais categorias, observado o disposto em cada seção específica.

4.13 Os trabalhos deverão ser submetidos em uma das seguintes categorias:

I – Projetos com fomento da PROPES;

II – Projetos com fomento da PROEX;

III – Projetos vinculados aos programas da PROEN;

IV – Trabalhos de discentes não bolsistas da pós-graduação;

V – Trabalhos para a MostraTEC;

VI – Propostas para participação no Campeonato de Foguetes do IF Baiano; e

VII – Trabalhos internos e externos ao IF Baiano.

4.14 Na submissão de projetos nas categorias de I a V, para as quais é previsto pagamento de auxílio financeiro, é obrigatório o preenchimento dos dados no formulário constante ao final do Resumo Expandido.

4.15 Para a categoria VI, prevista no item 4.13, o proponente deverá submeter a Ficha de Inscrição, conforme orientações apresentadas para o Campeonato de Foguete do IF Baiano.

5. DOS PROJETOS COM FOMENTO DA PROPES

5.1 Esta categoria compreende os resultados dos projetos contemplados pelos programas de bolsas e de fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES), conforme os editais vigentes indicados abaixo:

I. Edital nº 39, de 13 de março de 2025 - PIBIC-EM ;

II. Edital nº 40, de 13 de março de 2025 - PIBIC;

III. Edital nº 41, de 13 de março de 2025 - PIBITI;

IV. Edital Nº 18 de 15 fevereiro de 2024 PROPES, Concessão de Bolsas de Mestrado Programa FAPESB;

- V. Edital 221 de 13 de outubro de 2025 - PROGRAMA CIÊNCIA POR ELAS; e
- VI. Edital 163 de 8 de julho de 2025- PIBIC AF
- VII. Edital nº 09 de 17 de janeiro de 2025 - BOLSAS DE MESTRADO FAPESB/PROPE

5.2 A submissão e a apresentação dos trabalhos são obrigatórias para **projetos vinculados** aos programas relacionados no item 5.1.

5.3 O título do Resumo Expandido deverá ser idêntico ao título do projeto cadastrado no SUAP. O descumprimento desta exigência implicará o não credenciamento do trabalho para avaliação.

5.4 O Resumo Expandido deverá ser submetido, obrigatoriamente, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

5.5 O trabalho deverá ser apresentado, preferencialmente, pelo(a) discente bolsista vinculado(a) ao projeto.

5.6 Na impossibilidade devidamente justificada da participação do(a) bolsista, a apresentação poderá ser realizada por um(a) único(a) discente voluntário(a) integrante da equipe do projeto, observadas as regras estabelecidas para a concessão do auxílio financeiro.

5.7 Persistindo o impedimento do(a) bolsista e do(a) discente voluntário(a), a apresentação deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

5.8 A participação do(a) Coordenador(a) do Projeto no evento é facultativa, ressalvadas as situações previstas no item anterior.

5.9 Após a avaliação dos trabalhos, a Comissão Científica divulgará o formato de apresentação (oral ou pôster), no link: <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

5.10 Os trabalhos selecionados para apresentação oral estarão dispensados da confecção de pôster.

5.11 Aos(Às) discentes cujos trabalhos forem selecionados para apresentação em pôster será concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para sua confecção, observado o preenchimento do formulário específico constante no modelo do Resumo Expandido.

6. DOS PROJETOS COM FOMENTO DA PROEX

6.1 Esta categoria compreende os projetos contemplados pelos programas de bolsas e ações de extensão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), conforme os editais abaixo:

- a) PIBIEX Júnior – discentes de Nível Médio - **Edital n° 37/2025**;
- b) PIBIEX Superior – discentes de Nível Superior - **Edital n° 38/2025**; e
- c) Programa de Extensão Tecnológica – discentes bolsistas Nível Médio ou Superior – **Edital n° 187/2025**.

6.2 A submissão e a apresentação dos trabalhos são obrigatórias para os projetos vinculados aos programas indicados nesta seção, com exceção do programa referente ao Edital n° 187/2025.

6.3 O título do Resumo Expandido deverá corresponder exatamente ao título do projeto registrado no SUAP, sob pena do trabalho não ser avaliado e credenciado.

6.4 O trabalho deverá ser apresentado, preferencialmente, pelo(a) discente bolsista.

6.5 Em caso de impedimento devidamente justificado, a apresentação poderá ser realizada por um(a) único(a) discente voluntário(a) integrante da equipe do projeto.

6.6 Na impossibilidade de participação do(a) bolsista e do(a) voluntário(a), caberá ao(à) Coordenador(a) do Projeto realizar a apresentação.

6.7 A participação do(a) Coordenador(a) do Projeto no V CEPEX é facultativa, exceto nas hipóteses previstas no item anterior.

6.8 O formato da apresentação (oral ou pôster) será definido pela Comissão Científica e divulgado na página oficial do evento, no link:
<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

6.9 Os trabalhos selecionados para apresentação oral estarão dispensados da confecção de pôster.

6.10 Para os trabalhos selecionados no formato Oral, não será necessária a confecção de pôster.

6.11 Os trabalhos selecionados para apresentação em pôster farão jus ao auxílio financeiro destinado à sua confecção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), observadas

as condições estabelecidas nesta orientação.

7. DOS PROJETOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DA PROEN

7.1 Esta categoria compreende os trabalhos vinculados aos programas institucionais coordenados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), conforme quantitativo previsto nestas Orientações Gerais.

7.2 Serão considerados os quantitativos de projetos para os seguintes Programas:

Programa	Quantidade de Projetos Contemplados
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	60
Programa de Educação Tutorial	4
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.	6

7.3 A seleção dos trabalhos observará os critérios estabelecidos no Barema constante do Anexo I.

7.4 No âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), serão contemplados **até 4 (quatro) trabalhos** por Núcleo de Iniciação à Docência do IF Baiano.

7.5 O Resumo Expandido deverá ser submetido pelo(a): Coordenador(a) do Projeto; Coordenador(a) Institucional; Coordenador(a) de Área; Supervisor(a); ou Docente Orientador(a), conforme a estrutura do respectivo programa.

7.6 A apresentação do trabalho deverá ser realizada, preferencialmente, pelo(a) discente bolsista.

7.7 A participação dos(as) Coordenadores(as), Supervisores(as) e Docentes Orientadores(as) no evento é facultativa.

7.8 O formato da apresentação (oral ou pôster) será definido pela Comissão Científica e publicado na página oficial do Congresso, no link:

<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

7.9 Os trabalhos aprovados para apresentação oral estarão dispensados da confecção de pôster.

7.10 Os trabalhos selecionados para apresentação em pôster poderão receber auxílio financeiro, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para sua confecção, observadas as regras previstas nesta orientação.

7.11 Os trabalhos submetidos nesta categoria que não forem classificados dentro do quantitativo previsto poderão ser apresentados na categoria **Trabalhos Internos**, desde que haja manifestação expressa do(a) autor(a) até dois dias úteis dos resultados dos trabalhos aprovados, por meio do e-mail congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

8. DOS TRABALHOS DE DISCENTES NÃO BOLSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO

8.1 Esta categoria destina-se aos trabalhos desenvolvidos por discentes regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu do IF Baiano que não sejam beneficiários(as) de bolsas concedidas pela PROPES.

8.2 O trabalho deverá ser submetido e apresentado pelo(a) próprio(a) discente do programa.

8.3 Serão selecionados até 30 (trinta) trabalhos dos Pós-graduandos do IF Baiano para apresentação no V CEPEX.

8.4 A seleção será realizada conforme os critérios definidos no Barema constante do Anexo I.

8.5 Os trabalhos aprovados poderão ser indicados para apresentação na modalidade oral ou pôster.

8.6 Os trabalhos selecionados para apresentação oral estarão dispensados da confecção de pôster.

8.7 Aos(Às) discentes cujos trabalhos forem selecionados para apresentação em pôster poderá ser concedido auxílio financeiro, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para sua confecção.

8.8 As despesas relacionadas à apresentação oral serão de responsabilidade exclusiva

do(a) autor(a) do trabalho.

8.9 Os trabalhos não classificados dentro do quantitativo previsto poderão ser apresentados na categoria **Trabalhos Internos**, mediante manifestação expressa do(a) autor(a), até dois dias úteis dos resultados dos trabalhos aprovados, por meio do e-mail congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

9. DAS PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE FOGUETE DO IF BAIANO

9.1 As propostas destinadas à participação no Campeonato de Foguetes do IF Baiano deverão observar integralmente as normas estabelecidas em regulamento específico, disponibilizado na página oficial do V CEPEX.

9.2 A inscrição, a submissão da proposta, a avaliação, a participação e a premiação obedecerão aos critérios definidos no regulamento próprio da competição.

10. DOS TRABALHOS PARA MOSTRATEC

10.1 Os trabalhos submetidos à MostraTEC deverão observar as normas constantes do regulamento específico disponibilizado na página oficial do Congresso.

10.2 Os critérios de submissão, seleção, apresentação e avaliação serão aqueles previstos no regulamento próprio da MostraTEC.

11. DOS TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS AO IF BAIANO

11.1 Esta categoria compreende os seguintes trabalhos:

I – **Trabalhos Internos:** decorrentes de projetos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão desenvolvidos no âmbito do IF Baiano, sem financiamento institucional específico.

II – **Trabalhos Externos:** decorrentes de projetos desenvolvidos em outras instituições de ensino, pesquisa, inovação ou extensão.

11.2 O trabalho deverá ser submetido pelo(a) autor(a) responsável por sua apresentação durante o evento.

11.3 O formato de apresentação (oral ou pôster) será definido pela Comissão Científica do V CEPEX, conforme critérios estabelecidos para o evento.

11.4 Todas as despesas relativas à participação nesta categoria serão de responsabilidade exclusiva do(a) autor(a).

11.5 Os(as) participantes desta categoria não farão jus ao recebimento de diárias, auxílios financeiros ou qualquer outro benefício destinado ao custeio da participação no evento, ainda que o trabalho esteja vinculado a projetos institucionais de fluxo contínuo.

12. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

12.1 A programação oficial das apresentações será divulgada na página eletrônica do V CEPEX, em data definida pela Comissão Organizadora.

12.2 É de responsabilidade do(a) autor(a) e do(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Projeto ou Orientador(a) acompanhar:

I – a programação oficial do evento;

II – os horários e locais das apresentações; e

III – as atualizações divulgadas pela Comissão Organizadora.

12.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação do trabalho por pessoa que não conste entre os(as) autores(as) **do Resumo Expandido**.

12.4 Os trabalhos deverão ser apresentados exclusivamente no formato (oral ou pôster) definido pela Comissão Científica, não sendo permitida alteração posterior.

12.5 Todas as apresentações ocorrerão presencialmente, sendo vedadas apresentações remotas ou por videoconferência.

12.6 Dos trabalhos da categoria Pós-Graduação, previstos no item 8 destas Orientações Gerais:

I – a apresentação será realizada por apenas um(a) autor(a);

II – será considerado(a) apresentador(a) o(a) autor(a) responsável pela submissão do trabalho no SUAP;

III – caso seja necessária a substituição do(a) apresentador(a), deverá ser encaminhada solicitação formal à Comissão Organizadora via e-mail ao endereço

congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br, até dia 04/09/2026, indicando o(a) novo(a) apresentador(a), desde que este(a) conste entre os(as) autores(as) do trabalho.

12.8 Os trabalhos credenciados para apresentação em pôster deverão ser elaborados conforme o modelo oficial disponibilizado na página do Congresso.

12.9 Os trabalhos selecionados para apresentação oral estarão dispensados da confecção de pôster.

12.10 As apresentações deverão utilizar, obrigatoriamente, o modelo oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora.

12.11 Para os(as) estudantes bolsistas vinculados(as) ao CNPq, à FAPESB e às demais agências de fomento, a apresentação dos resultados do projeto durante o V CEPEX constitui obrigação decorrente das normas dos respectivos programas de bolsas.

12.12 Somente receberão certificado de apresentação os trabalhos efetivamente apresentados durante o evento.

13. DO APOIO FINANCEIRO

13.1 O apoio financeiro destinado aos(às) participantes do V CEPEX observará a disponibilidade orçamentária da Instituição e compreenderá:

I – pagamento de diárias aos(às) servidores(as) do IF Baiano, quando cabível; e

II – concessão de auxílio financeiro aos(às) discentes para custeio de despesas relacionadas à participação no evento, observadas as condições previstas nestas Orientações Gerais.

13.2 O pagamento de diárias será destinado exclusivamente aos(às) servidores(as) do IF Baiano que atuem como Coordenadores(as) de Projetos de Ensino, Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação ou Inovação contemplados pelos programas institucionais previstos nestas Orientações Gerais.

Parágrafo único. O benefício é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizado por outro integrante da equipe do projeto.

13.3 Os auxílios financeiros destinados aos(às) discentes compreenderão, conforme o caso:

I – hospedagem;

II – alimentação;

III – confecção de pôster.

13.4 Na impossibilidade de participação do(a) discente bolsista, devidamente justificada e comunicada à Comissão Organizadora no prazo estabelecido pelo Congresso, o auxílio poderá ser concedido a um(a) único(a) discente voluntário(a) integrante da equipe, desde que este(a) seja o(a) responsável pela apresentação do trabalho.

13.5 O auxílio destinado à confecção de pôster será concedido exclusivamente aos trabalhos selecionados para essa modalidade de apresentação.

Parágrafo único. Os trabalhos aprovados para apresentação oral não farão jus ao referido auxílio.

13.6 Não serão concedidos diárias ou auxílios financeiros:

I – aos trabalhos classificados na categoria Trabalhos Internos e Externos, salvo previsão expressa em instrumento específico;

II – aos(às) Coordenadores(as) de Projetos vinculados à PROEN que não possuam vínculo funcional com o IF Baiano;

III – aos(às) orientadores(as) dos trabalhos submetidos por discentes não bolsistas da pós-graduação.

13.7 O(a) beneficiário(a) que receber apoio financeiro e não participar do evento deverá restituir integralmente os valores percebidos, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), observados os procedimentos administrativos estabelecidos pela Instituição.

14. DA LOGÍSTICA PARA DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES

14.1 A logística de deslocamento dos(as) participantes observará os procedimentos definidos pela Comissão Organizadora e pelas unidades administrativas do IF Baiano responsáveis pelo apoio ao evento.

14.2 Caberá aos campi e às unidades envolvidas adotar as providências administrativas necessárias ao deslocamento dos(as) participantes contemplados(as) com apoio institucional.

14.3 A Comissão Organizadora poderá divulgar orientações complementares referentes à hospedagem, transporte e credenciamento dos(as) participantes.

15. DA AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS TRABALHOS

15.1 Durante a apresentação dos trabalhos nos formatos oral e pôster, serão realizadas avaliações por no mínimo 2 (dois/duas) avaliadores(as), que poderão arguir o(a) apresentador(a) sempre que julgarem necessário.

15.2 Cada avaliador(a) atribuirá uma nota, conforme barema, de modo que a nota final corresponderá à média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1 Serão premiados os cinco trabalhos mais bem pontuados em cada uma das categorias descritas no item 4.1.5, a saber: I, II, III, IV e VII. As demais categorias observarão os respectivos regramentos específicos.

16.2 Em caso de empate, a Comissão Organizadora solicitará a um(a) terceiro(a) avaliador(a) a análise do Resumo Expandido, com base no barema estabelecido para essa finalidade.

16.3 Ao trabalho classificado em 1º lugar, em cada uma das categorias previstas no item 16.1, será concedido, como premiação, um aparelho celular, oriundo de destinação da Receita Federal e incorporado ao patrimônio do IF Baiano, desde que o(a) participante premiado(a) seja discente.

16.3.1 Não farão jus ao recebimento do aparelho celular, ainda que integrem trabalho classificado em 1º lugar, servidores(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e estagiários(as), em observância às orientações constantes na NOTA Nº 00120/2026/PFIFBAIANO/PGF/AGU, emitida pela Procuradoria Federal.

17. DO CERTIFICADO

17.1 Os certificados serão emitidos exclusivamente aos(às) participantes que atenderem às exigências previstas nestas Orientações Gerais.

17.2 Os certificados serão disponibilizados eletronicamente por meio do sistemas oficiais do evento.

17.3 Os certificados observarão a modalidade de participação do(a) inscrito(a), compreendendo, entre outras:

I – participante;

II – apresentador(a) de trabalho;

III – avaliador(a);

IV – ministrante;

V – palestrante;

VI – organizador(a).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição no V CEPEX implica o conhecimento e a aceitação integral das disposições constantes destas Orientações Gerais.

18.2 Os(as) participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas durante a inscrição e a submissão dos trabalhos.

18.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do V CEPEX.

18.4 A Comissão Organizadora poderá expedir orientações complementares sempre que necessário ao adequado desenvolvimento do Congresso.

18.5 As dúvidas a respeito da participação no V CEPEX devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

18.6 Para acompanhamento das informações sobre o V CEPEX, deve ser acessado o link

<<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

18.7 Estas Orientações Gerais entram em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Alves de Santana

Presidente do V Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano

ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

Cada um dos itens deverá ter uma pontuação de 0 a 20 e, os valores, somados no fim da avaliação.

QUESTÕES ORIENTADORAS	ORIENTAÇÕES GERAIS	PONTUAÇÃO
1. A temática proposta é relevante?	Existe no título, resumo e na introdução uma indicação clara referente à problemática proposta?	
2. As questões de investigação estão claramente formuladas?	As questões de investigação têm destaques e são claras? Existe um sistema hierárquico de questão e/ou subquestões de investigação?	
3. Os métodos e técnicas de análise de dados são adequados ao estudo?	Quaisos métodos utilizados? As técnicas de análise são apresentadas? Estão descritos de forma clara? São apresentados elementos de um sistema de análise, tais como dimensões, categorias e subcategorias? São coerentes com as questões de investigação?	
4. A discussão dos resultados tem por base a fundamentação teórica e as questões de investigação apresentadas?	Qual o poder de argumentação patente na discussão dos resultados? Estão articulados com a fundamentação teórica e com os objetivos e as questões de investigação do trabalho?	
5. Nas conclusões, são apresentadas sínteses dos argumentos que dão suporte aos resultados?	Existe, nas conclusões, uma síntese dos resultados? Essas conclusões estão relacionadas com as questões de investigação? Existe triangulação das conclusões com a literatura? São apresentadas as limitações dessas conclusões?	